

MAPA DE RISCOS

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE.

1. FASE INTERNA DA LICITAÇÃO

1.1. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado [X]			Gestão do Contrato []
RISCO 01 – ATRASO NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Risco advindo de eventual burocracia na tramitação documental junto aos Órgãos Públicos (Federal, Estadual ou Municipal), que, por consequência, reduziu o ritmo de trabalho dos departamentos públicos competentes (Setor de Engenharia e Secretaria de Infraestrutura), o que geraria atraso na licitação.		
Ação Preventiva	Acompanhamento por parte da Procuradoria os trâmites documentais e processuais relacionados a aprovação de projetos e emissão de licenças prévias a obra.	Responsável	Secretaria Requisitante/Solicitante, Setor de Convênios e Procuradoria Geral do município/Assessoria jurídica
Ação de Contingência	Envio de requerimento junto aos Órgãos, solicitando análise, emissão e providências das autorizações relativas à obra, bem como procurar diálogo com os responsáveis pela análise, a fim de dirimir eventuais dúvidas que possam ter causado o atraso.	Responsável	Secretaria Contratante

1.2. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 02 – ATRASO OU NÃO OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PARA INICIAR A OBRA.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Licenças necessárias à retomada da construção e operação não são emitidas em tempo hábil, acarretando atraso na licitação e/ou no início da obra/serviço.		
Ação Preventiva	Encaminhamento formal de todos os projetos com antecedência a entrega do Projeto Básico e antes da licitação para	Responsável	Secretaria Requisitante/Solicitante, Setor de Convênios e

	consulta prévia aos órgãos ambientais, reguladores e afins.		Setor de Engenharia do Município
Ação de Contingência	Retardar o início da licitação ou contrato para fins de adequação da obra à legislação local e vigente para fins de execução da obra.	Responsável	Secretaria Requisitante/Solicitante.

1.3. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado [X]			Gestão do Contrato []
RISCO 03 – ATRASO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Risco advindo de atraso no cumprimento do cronograma predeterminado, gerando atraso na licitação e no início da obra e consequente acúmulo de restos a pagar no exercício.		
Ação Preventiva	Setor de Engenharia do Município distribui tarefas a cada um dos integrantes, de forma a permitir o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa dos trabalhos.	Responsável	Secretaria Requisitante/Solicitante e Setor de Engenharia do Município
Ação de Contingência	Prorrogar os prazos de cumprimento do cronograma de trabalho da retomada da obra.	Responsável	Secretaria Requisitante/Solicitante.

2. FASE INTERNA E FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

2.1. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado [X]			Gestão do Contrato []
RISCO 04 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Atraso advindo de impugnação de edital em razão de pontos ilegais, incongruentes, inconsistentes, incompletos ou questionáveis.		
Ação Preventiva	a) Revisão geral do edital e/ou do projeto básico pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação, antes de envio para parecer jurídico. b) Parametrização dos pontos do edital com os questionamentos e pedidos de impugnação aos Editais de licitações similares ocorridas no âmbito do Município. c) Análise jurídica e, se preciso, do Setor de Engenharia do Município, quanto ao edital e projeto básico.	Responsável	a) Comissão de Contratação, no caso de serviços especiais ou obras especiais; b) Agente de Contratação; c) Assessoria Jurídica. d) Setor de Engenharia.

Ação de Contingência	a) Analisar minuciosamente a impugnação a fim de verificar se pode ser resolvida através de mero esclarecimento. b) Caso negativo, decidir e dar providências imediatas para minimizar o atraso.	Responsável	Comissão de Contratação ou Agente de Contratação
-----------------------------	---	--------------------	--

2.2. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado [X]			Gestão do Contrato []
RISCO 05 – NÃO OBTENÇÃO DE RECURSOS PARA INÍCIO E MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Falta de recursos orçamentários para início ou manutenção da execução da obra, e que podem gerar atraso no início ou paralisação da obra, e consequente ampliação do prazo de execução previsto, que, em ambos os casos, elevará o valor final contratado.		
Ação Preventiva	a) Previamente à licitação da obra, solicitar do Setor de Contabilidade e Setor de Convênio, garantia do orçamento total para a obra. b) Verificar, junto ao setor de convênio e contabilidade, se os recursos estão reservados/garantidos.	Responsável	Secretaria Requisitante/Solicitante, Setor de Convênio e Setor de Contabilidade.
Ação de Contingência	a) Em caso de não ter havido ainda a licitação, proceder a suspensão do certame, até que haja garantia de recursos; b) Em caso de já ter havido a licitação ou haver contrato, mas não ter havido a emissão da ordem de serviço, suspender o contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias previstos em lei, ou negociar junto a empresa para suspensão do contrato por prazo superior; OBS: Nas situações acima, a Contratante envidará esforços para complementação orçamentária junto a Autoridade Superior da Secretaria Requisitante (Secretário Ordenador de Despesas). c) Em caso de indisponibilidade orçamentária para continuidade da obra, em seus segundo ano de execução, proceder com negociação junto à empresa, para fins de rescisão contratual amigável, sem pagamento de indenização, aceitando no máximo os custos de desmobilização da empresa.	Responsável	a) Procuradora Geral do Município. b) Secretaria Requisitante/Solicitante, Chefe de Gabinete e Setor de Convênio. c) Setor de Engenharia.

3. FASES INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO E FASE CONTRATUAL

3.1. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado [X]			Gestão do Contrato [X]
RISCO 06 – ERROS DE PERCENTUAIS DE ISS E BDI NA PLANILHA DE CUSTOS.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Atraso advindo de impugnação de edital em razão de pontos ilegais, incongruentes, inconsistentes, incompletos ou questionáveis.		
Ação Preventiva	a) Revisão geral do edital e do projeto básico pela Comissão Permanente de Licitação, antes de envio para parecer jurídico. b) Parametrização dos pontos do edital com os questionamentos e pedidos de impugnação aos Editais de licitações similares ocorridas no âmbito do Município. c) Análise jurídica e, se preciso, o Setor de Engenharia do Município, quanto ao edital e projeto básico.	Responsável	a) Comissão de Contratação ou Agente de Contratação; b) Setor de Engenharia; c) Assessoria Jurídica.
Ação de Contingência	a) Analisar minuciosamente a impugnação a fim de verificar se pode ser resolvida através de mero esclarecimento. b) Caso negativo, decidir e dar providências imediatas para minimizar o atraso.	Responsável	Comissão de Contratação ou Agente de Contratação

3.2. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 07 – ERRO OU SUBDIMENSIONAMENTO NO PROJETO OU ORÇAMENTO DA OBRA.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Custos adicionais na obra e atraso da execução, por erro ou subdimensionamento no projeto ou das planilhas orçamentárias, incluindo erros de BDI.		
Ação Preventiva	a) Revisão do Projeto Executivo/Básico, planilhas de preços e BDIs; b) Exigência no projeto Básico e no edital de licitação de vistoria na obra a todos os licitantes, para fins de elaboração de	Responsável	a) Setor de Engenharia;

	suas propostas, ou de declaração de conhecimento das condições do local. c) Estabelecer no Projeto Básico cláusulas claras de tratamento de erros de projetos, se possível, conforme previsto na legislação vigente, na Nota Técnica 01/2014 SEA-PGR e na jurisprudência do TCU (Acórdão TCU-Plenário 1.977/2013).		b) Equipe de Planejamento da Contratação;
Ação de Contingência	a) Contratada deverá comunicar formalmente os erros encontrados, com planilhas demonstrativas e, se necessário, laudo ou relatório técnico, e solicitar à Contratante a revisão do projeto, caso se enquadre nas condições previstas no Projeto Básico. b) em caso de erro grosseiro do projeto, ou inexistência do custo na planilha de formação de preços, a necessidade de modificação do projeto será analisada pela equipe técnica de fiscalização da obra, nos termos previstos no Projeto Básico, para fundamentar a decisão pela autoridade competente.	Responsável	a) Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal de Contrato; b) Secretaria Requisitante e Setor de Engenharia.

4. FASE CONTRATUAL

4.1. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 08 – SUBCONTRATAÇÕES NÃO AUTORIZADAS			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Risco advindo subcontratações não autorizadas pelo Município e execução clandestina de partes da obra sem apresentação de ART, podendo colocar em risco a qualidade da obra e ainda gerar eventuais problemas de cobranças indevidas ao Município por parte de empresas prestadoras de serviços, credoras da empresa contratada.		
Ação Preventiva	a) Incluir no projeto básico regras de limitação total ou parcial de subcontratações aos serviços que requerem maior especialização. b) Incluir nas obrigações da contratada a vinculante necessidade de autorização prévia da empresa junto ao Município para toda e qualquer subcontratação, sob	Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação

	pena de descumprimento contratual e eventual sancionamento. c) Prever estabelecimento de controle rígido da entrada de funcionários pela empresa, com relação de pessoas autorizadas a entrar na obra, com assinatura do fiscal.		
Ação de Contingência	a) Fiscalização técnica deverá atentar para qualquer irregularidade prevista neste risco, a fim de proibir a execução de qualquer serviço na obra por empresa subcontratada não autorizada pelo Município e ainda notificar a Contratada para que corrija seus atos, sob pena de descumprimento contratual, devendo comunicar ao gestor contratual sobre a irregularidade da empresa com os devidos documentos probatórios da questão (fotos, notificação a empresa contratada etc), que por sua vez adotará as devidas providências de notificação e apuração da infração cometida.	Responsável	Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal de Contrato

4.2. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 09 – RELACIONADOS A DIREITO SOCIETÁRIO (DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO)			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Risco advindo do não-cumprimento das normas societárias na constituição empresarial, declarações falsas e demais ações que caracterizem restrições ou burlas ao fisco ou da Junta Comercial e possam causar responsabilidade subsidiária à administração.		
Ação Preventiva	Previsão no contrato do dever de estrito cumprimento das normas societárias e tributárias em vigor.	Responsável	Equipe de Contratação
Ação de Contingência	a) Comissão de fiscalização encaminha o fato negativo detectado ou ocorrido à Secretaria Requisitante, para comunicação à Procuradora-Geral, a fim de providências de denúncia ou a Polícia Federal, e/ou a Receita Federal, e/ou a Junta Comercial e/ou ao Ministério Público conforme fato negativo que se apresentar. b) A Secretária Requisitante/Solicitante extrai cópia dos eventos decorrentes das questões descritas na alínea anterior encaminha à Procuradoria, para apuração de infração e responsabilização	Responsável	a) Comissão de Fiscalização; b) Secretaria Requisitante. c) Procuradoria Geral

	contratual/administrativa da contratada e demais providências sancionatórias a serem aplicadas em cada caso.		
--	--	--	--

4.3. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 10 – RELACIONADOS A DIREITO, CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Risco advindo do não-cumprimento da legislação e NR's Trabalhistas, que pode vir a manchar a imagem do Município e gerar prejuízo físico e social aos trabalhadores da obra, maculando assim a função social do contrato e precarização das relações de trabalho da mão de obra contratada e ainda ocasionar acidentes de trabalho.		
Ação Preventiva	a) Previsão no projeto básico e no contrato acerca do comportamento da contratada ante a política de emprego e o gerenciamento de passivo trabalhista, com regras claras de suas obrigações, devendo ser incluso a obrigação da empresa entregar todos os meses uma declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais de seus colaboradores e empresas subcontratadas, contendo as seguintes informações: Nomes, salários, benefícios, função contratada, CBO, treinamento em segurança do trabalho realizado ou não, exame médico admissional ou demissional, data de contratação ou dispensa com ou sem justa causa, CPF/CNPJ, objeto subcontratado e verbas rescisórias pagas e baixa da carteira e do contrato de trabalho. b) Inclusão de regras claras para cumprimento das Normas Regulamentadoras de Direito e Segurança do Trabalho. c) Inclusão de obrigação da empresa em instalar a suas custas uma placa padrão Município contendo entre todas as informações de transparência da obra (valor, duração, qualificações das partes, nº do alvará etc) a identificação dos	Responsável	Setor de Engenharia e Equipe de Planejamento da Contratação

	engenheiros responsáveis pela obra, tanto por parte da empresa, quanto por parte do MPF e dos números de suas respectivas ARTs.		
Ação de Contingência	a) Comissão de fiscalização notifica a empresa em caso de detecção de alguma inconsistência ou reclamação recebida por algum colaborador ou subcontratada da empresa, a fim de que a mesma regularize a situação de maneira amigável no prazo de 5 (cinco) dias úteis. b) Não havendo regularização do problema pela empresa no prazo citado, a Comissão de Fiscalização encaminhará documentos probatórios da questão negativa ao Gestor Contratual e à Secretária Contratante para adoção das seguintes ações: I – Para providências de apuração de infração da empresa e sancionamento contratual na forma prevista no instrumento de contrato e legislação aplicável. II – Para comunicar o Ministério do Trabalho para assuntos de não cumprimento da lei trabalhista – não pagamento de salários e ao não recolhimento de FGTS, a Receita Federal quanto a assuntos de não cumprimento da lei previdenciária e ao Ministério Público do Trabalho quanto ao descumprimento das questões já comunicadas aos Órgãos oficiais responsáveis pela fiscalização trabalhista, previdenciária e social dos trabalhadores e empresas no país.	Responsável	Comissão de Fiscalização ou Fiscal do Contrato b) Comissão de Fiscalização; b.I) Secretaria Contratante b.II) Procuradoria Geral do Município

4.4. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 11 – RESCISÃO CONTRATUAL POR NULIDADE NO CONTRATO			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Anulação do contrato por falhas de naturezas diversas e insanáveis que venha gerar paralisação da obra, perda de recursos orçamentários ou reinscrição de restos a pagar.		

Ação Preventiva	a) Análise jurídica minuciosa sobre todas as cláusulas da contratação.	Responsável	Assessoria Jurídica.
Ação de Contingência	a) Análise da equipe técnica do Município para constatação por laudo do problema e exposição de critérios e procedimentos para indenização relativa à parcela dos investimentos não amortizados ou depreciados. b) Arbitragem, quando se tratar de questões econômicas.	Responsável	a) PGM. b) Secretaria Contratante.

4.5. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 12 – ABANDONO CONTRATUAL DA OBRA OU FALÊNCIA DA EMPRESA			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Descrição (dano)	Risco de a empresa abandonar o contrato em meio a sua execução ou decretação da falência da empresa contratada por hipóteses previstas na lei, que venha a gerar paralisação da obra, perda de recursos orçamentários ou reinscrição de restos a pagar.		
Ação Preventiva	a) Monitoramento e procedimentos para avaliação do desempenho operacional e financeiro da empresa. b) Previsão de cláusula contratual de aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial do contrato. c) Estudo para implementação no projeto básico de regras de habilitação econômica e financeira, inclusive de índice(s) contábeis que garantam a contratação de empresa com reais condições técnicas e financeiras para execução do objeto.	Responsável	a) Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato. b) Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	a) Execução da garantia contratual. b) Chamamento na ordem de classificação das empresas cadastradas na licitação para execução remanescente da obra nos mesmos termos iniciais contratados e pelo mesmo valor atualizado do contrato reincidido. c) Relançamento da licitação mediante atualização do cronograma físico-financeiro	Responsável	Administração da Contratante

	e atualização do projeto básico e edital de licitação. Observação: Ambas as ações de contingência acima deverão ser adotadas em tempo hábil de vigência das licenças e alvará de construções que, após vencidas, poderão ser renovadas no prazo de 30 dias a contar de seu vencimento.		
--	---	--	--

4.6. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 13 – EXISTÊNCIA DE PONTOS QUE VENHAM A TRAZER RISCO A SAÚDE PÚBLICA NA VIZINHANÇA DA OBRA OU AOS TRABALHADORES DO EMPREENDIMENTO.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Descrição (dano)	Má sinalização e falta de dispositivos de passagem ou mesmo falta de destinação correta do lixo produzido na obra ou armazenamento incorreto de materiais que podem vir a gerar risco de danos a seus colaboradores ou a terceiros.		
Ação Preventiva	a) Inclusão no projeto básico ou contrato de previsão de a empresa ser responsabilizada por quaisquer danos ambientais, a saúde pública e aos seus colaboradores em razão de sua imperícia executória ou negligência no contrato. b) Inclusão projeto básico ou contrato de exigência de sinalização eficiente e implantação de dispositivos de acessos dentro e adjacências da obra; c) Implantação de programa de conscientização dos usuários e segurança do trabalho; d) Implantação de dispositivos ou controle de acessos; e) Empresa apresenta Plano de Seguro de Riscos de Engenharia com cobertura de danos ambientais e a saúde pública por erro ou negligência no canteiro de obra a terceiros e a seus colaboradores – Incluso no Seguro Garantia do contrato.	Responsável	a) Equipe de Planejamento da Contratação b) Empresa Contratada; c) Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato. d) Setor de Engenharia.
Ação	a) Comissão de fiscalização solicita a autoridade competente a comunicação	Responsável	Equipe de Fiscalização/Comissão de

de Contingência	oficial aos órgãos e entidades responsáveis qualquer fato ensejador de quebra da legislação relacionada a meio ambiente, a saúde pública e trabalhista por parte da empresa contratada; b) Comissão de fiscalização mediante fundamentada solicitação com documentação probatória comunicará a Secretaria Contratante os fatos negativos ocorridos visando providências para solicitação a autoridade competente da PGM de abertura de processo de apuração de infração em desfavor da empresa por qualquer quebra ou não atendimento das questões citadas na alínea acima.		Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato
------------------------	---	--	--------------------------------------

4.7. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 14 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE INFERIOR AO CONTRATADO.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Descrição (dano)	Gestão inadequada da empresa contratada detectada pela fiscalização, causando queda de qualidade ou performance dos serviços executados.		
Ação Preventiva	a) Previsão no Projeto Básico ou no Contrato de cláusulas de análise de performance, medida por um sistema de avaliação de desempenho ou por meio de laudo técnico da equipe técnica de fiscalização da obra, e de rescisão contratual por inexecução do objeto.	Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	a) Utilizar-se do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aplicação de descontos na parcela executada em atraso ou com irregularidades administrativas, sem prejuízo de eventual sanção compensatória ou moratória.	Responsável	Comissão de Fiscalização/Fiscal de Contrato

4.8. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 15 – DEMANDA CONSTRUTIVA EXECUTADA INFERIOR AO PLANEJADO PARA A PARCELA CONSTRUTIVA.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Descrição (dano)	Demanda construtiva executada em quantidade inferior ao planejado produzindo medição menor do que o previsto na etapa e período definido no cronograma físico-financeiro e atraso na obra.		
Ação Preventiva	a) Prever no Projeto Básico que a empresa poderá apresentar, após a assinatura do contrato, cronograma físico-financeiro adequado ao seu método de execução e capacidade técnica operacional. b) Prever no Projeto Básico o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) que remunerará a Contratada conforme pontualidade na execução, dentre outros indicadores de qualidade.	Responsável	Secretaria Contratante Setor de Engenharia.
Ação de Contingência	a) A empresa deverá continuar a execução até o devido cumprimento do previsto na parcela programada para a etapa e período previsto no cronograma físico-financeiro, obedecendo as regras do edital de licitação. b) Respeitando o disposto na regulamentação do IMR, a Comissão de Fiscalização comunicará a SECGC sobre o atraso na execução da obra junto com os documentos probatórios solicitando abertura de processo de apuração de infração. c) A Seção de Contratações e Gestão Contratual analisará o caso enquadrando o atraso, conforme sanções aplicáveis de acordo com a previsão contratual e legislação vigente.	Responsável	a) Comissão de Fiscalização/Fiscal do Contrato; b) Secretaria Contratante

4.9. Planejamento da Contratação e Seleção do Contratado []			Gestão do Contrato [X]
RISCO 16 – MUDANÇAS DETERMINADAS POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO OU POR EXIGÊNCIA DE NOVOS PADRÕES DE DESEMPENHO			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Descrição (dano)	Mudanças determinadas por razões de interesse público ou aquelas decorrentes de novos padrões de desempenho relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões internacionais de órgãos normativos de engenharia, que podem atrasar o andamento da obra e consequente encargos financeiros no contrato,		

	motivando necessidade de revisão de equilíbrio econômico-financeiro ou do cronograma financeiro		
Ação Preventiva	Revisão dos projetos a fim de se evitar eventuais alterações futuras no projeto e inclusão de cláusula contratual de revisão e alteração do projeto.	Responsável	Setor de Engenharia/PGM e Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Gestão do Contrato analisará a questão sob 4 diretrizes, quais sejam: a) Real necessidade da mudança durante a obra; b) Custos e impactos financeiros na obra; c) Orçamentação para atender a mudança; e d) Decisão positiva ou negativa autorizando ou não a mudança com ou sem impacto financeiro.	Responsável	Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato

Responsáveis

MAGNA CLEANE DOS SANTOS DE LIMA
Chefe da Equipe de Planejamento das Contratações
MATRÍCULA 2753

ANTONIO CAUE ARAUJO BASTOS
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações
MATRÍCULA 2704

JOÃO KLAYVER GOMES ESTEVÃO
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações
MATRÍCULA 2752